



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: 025/2025.

PROCESSO DE COMPRA N.º: 369/2025.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, e através do(a) Agente de Contratação **Luis Fernando Lana Pena**, designado(a) pela Portaria 0462 de 15 de abril de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, ao modo de disputa **ABERTO**.

O Procedimento Licitatório obedecerá às disposições finais: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as respectivas alterações posteriores, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

LOCAL: AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Luis Fernando Lana Pena

EQUIPE DE APOIO: Paulo Valadares da Silva e Juliana Silva Domingos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2026 até às 13h29min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2026 às 13h30min.

1 – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obra de construção de unidade básica de saúde no bairro Melo Viana, Coronel Fabriciano/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em atendimento à Secretaria de Governança de Saúde em conformidade com o Programa Especial de Saúde do Rio Doce, visando o fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde através do Eixo 3, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta Contratual.

2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(à) Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ficando o(à) Agente de Contratação responsável por disponibilizar resposta aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo o mesmo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital da Concorrência, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



2.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(à) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados por meio da plataforma AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

3.2. Não poderão participar desta Concorrência:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;
- e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;
- g) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- h) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas nas Legislações contidas no preâmbulo deste edital de convocação.

3.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.1.1. Em atendimento à justificativa para realização de licitação com inversão de fases, apensada aos autos, a fase competitiva instruir-se-á preliminarmente por apreciação aos documentos de habilitação e conseguinte classificação e fase de disputa, nos termos do item 8 deste instrumento convocatório.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

4.5. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



4.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, bem como as seguintes declarações:

- a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- f) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento das propostas, quando encerrar-se-á automaticamente a etapa com abertura da sessão pública.

5.1.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei nº 14.133/21.

5.1.1. Até a data estabelecida para o acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.

5.1.1.1. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas úteis, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação em contrário, contados após solicitação do(a) Agente de Contratação.

5.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.3. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

5.3.1. As propostas de preços são irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.



5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 – DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

6.1. As Licitantes deverão apresentar as seguintes documentações abaixo:

6.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia, do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte;

b) Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório ou por assinatura eletrônica, aposta por meio de dispositivo certificado pela ICP-Brasil, acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência da alínea “a”, e vice-versa;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação;

d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros (Prova de regularidade relativa à seguridade social);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa participante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho ou comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A certidão deverá ser emitida em caráter Nacional;

6.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Documento oficial demonstrando que a Licitante é possuidora de Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo de R\$ 176.171,65 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), relativos à 10% do valor global da contratação, constante do item 5 do Termo de Referência – Anexo I do edital;



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
ou

b.1) admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referente ao último exercício social (**2024 ou 2025**), assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos abaixo:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,00$

Grau de Endividamento (GE) $\leq 0,90$

Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,00$

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \text{AC/PC} \\ \text{GE} &= (\text{PC} + \text{ELP})/\text{AT} \\ \text{ILG} &= (\text{AC} + \text{RLP})/\text{PC} + \text{ELP} \end{aligned}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total

ELP= Exigível em Longo Prazo

RLP= Realizável em Longo Prazo

6.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Deverá a licitante apresentar documentação técnica em conformidade ao Item 14.1 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que serão apreciadas por técnico da Secretaria de Governança de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, com posterior Parecer.

6.2. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas úteis, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação em contrário, contados após solicitação do(a) Agente de Contratação.

6.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

6.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

6.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

6.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.7. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

7 – DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

7.2.1. O valor unitário e total;



7.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

7.2.3. Descrição detalhada do objeto, conforme Anexo I - Termo de Referência, indicando **no que for aplicável** número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente.

7.3. É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, **salvo quando se tratar de marca e fabricante**, ocasião em que será divulgado pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

7.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.8. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação.

7.10. Somente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.

8 – DA FASE COMPETITIVA

Obs.: O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.1. Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

8.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

8.3. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

8.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.3.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.3.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.3.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.5. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.5.6. AS LICITANTES NÃO PODERÃO COTAR SEUS PREÇOS ACIMA DOS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL, PREVISTOS PELO MUNICÍPIO.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 9.1., caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



9.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora **será sorteada pelo sistema eletrônico** dentre as propostas empatadas, fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.1.2. Após solicitado pelo(a) Agente de Contratação, a Licitante Vencedora da Fase Competitiva que trata o item 8, deste edital, terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, para envio da Planilha Orçamentária e demais peças técnicas exigidas no subitem 16 do no Anexo I – Termo de Referência, via sistema em formato digital, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 10.1, que serão apreciadas pela Secretaria de Governança de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, com posterior Parecer.

10.1.3. A Planilha Orçamentária final adequada ao ultimo lance proposto, deverá ser apresentada devidamente preenchida, datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente.

10.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação do licitante.

10.3. AS LICITANTES NÃO PODERÃO COTAR SEUS PREÇOS ACIMA DOS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL, PREVISTOS PELO MUNICÍPIO.

11 - DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2. Nesse momento o(a) Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, ficando os licitantes responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. Em caso de impossibilidade do envio por sistema eletrônico, os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



12.2. Na ausência de recurso, caberá ao(à) Agente de encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e a homologação à autoridade competente.

13 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

13.1. O(A) Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será reiniciada em 24(vinte e quatro) horas após aviso prévio no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br e a ocorrência será registrada em ata.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado durante a validade da proposta para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis assinar o Contrato, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal de Coronel Fabriciano

14.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções e multas de que trata o Anexo II – Minuta Contratual.

15 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

15.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.1.2. Será assegurada a prévia manifestação dos interessados no prazo estabelecido no subitem 11.1.4 deste instrumento convocatório.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É facultado ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando, sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a essência do Concorrência, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

16.2. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

16.4. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação em contrário.

16.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

16.7. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Concorrência.

16.8. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.10. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12h00min às 17h30min, na Assessoria de licitações, localizada na Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 - Centro – Coronel Fabriciano/MG, pelos telefones (31) 3406-7540 / 3406-7452 e pelo site www.fabriciano.mg.gov.br.

Coronel Fabriciano, 18 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

PAULO VALADARES DA SILVA
Oficial de administração II



ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL
Concorrência n.º 025/2025 - Processo de Compra n.º 333/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, com sede na Praça Dr. Louis Ensck nº 64, Centro em Coronel Fabriciano/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº, com sede na Rua....., nº....., em....., representada pelo Senhor....., doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações (**CONCORRÊNCIA Nº 025/2025 – PROCESSO DE COMPRA Nº 369/2025**), celebram o presente contrato mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obra de construção de unidade básica de saúde no bairro MELO VIANA, CORONEL FABRICIANO/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em atendimento à Secretaria de Governança de Saúde em conformidade com o Programa Especial de Saúde do Rio Doce, visando o fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde através do Eixo 3, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 2.1.1. Efetuar o pagamento nos termos firmado neste contrato;
- 2.1.2. Exigir da Contratada, por escrito, a substituição de qualquer indivíduo, cuja postura nos serviços for considerada inconveniente;
- 2.1.3. Fornecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste contrato;
- 2.1.4. Orientar, fiscalizar e determinar à Contratada os serviços que deverão ser executados;
- 2.1.5. Exercer ampla fiscalização do serviço, de modo a garantir segurança, regularidade e eficiência, através da SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ou terceiros, regularmente autorizados;
- 2.1.6. Receber as obras, nos termos de legislação vigente;
- 2.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações;
- 2.1.8. Preparar e encaminhar os expedientes referentes ao pagamento da execução das obras, nos termos deste contrato.

2.2 CABERÁ À CONTRATADA:

- 2.2.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais, previdenciárias e salários dos empregados;
 - 2.2.1.1. O não cumprimento do cronograma estabelecido ou a alocação inadequada de recursos humanos, sujeitará a Contratada à aplicação de advertência e multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, limitada a 5% (cinco por cento), sem prejuízo da adoção de outras sanções cabíveis previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, inclusive a rescisão contratual por inadimplemento;
- 2.2.2. Assegurar, durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços prestados;



2.2.3. Reparar, corrigir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem erros, incompatibilidades ou falta de informações resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis, e sem custo ao contratante;

2.2.4. Permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Contratante, a inspeção das peças técnicas, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

2.2.5. Participar à fiscalização ou supervisão do Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das peças técnicas no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

2.2.6. Executar o objeto contratual, rigorosamente de acordo com os detalhes, especificações e normas técnicas da ABNT, juntamente com a equipe de engenharia do Contratante, acatando, ainda, as recomendações da fiscalização do contratante;

2.2.7. Respeitar e fazer respeitar sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;

2.2.8. Substituir, por exigência da fiscalização, à sua exclusiva conveniência, qualquer indivíduo do quadro de pessoal num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, e sem custo ao contratante;

2.2.9. Manter a frente dos trabalhos a equipe técnica responsável, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização do Contratante e resolver problemas inerentes ao desenvolvimento das peças técnicas;

2.2.10. Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

2.2.11. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.12. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho;

2.2.13. Apresentar, no ato da assinatura do Contrato, as anotações da Responsabilidade Técnica das peças técnicas conforme exigências do Conselho Competente;

2.2.14. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato, notadamente no que se referem os salários, encargos sociais, seguro contra acidentes do trabalho e demais obrigações previstas na legislação previdenciária e trabalhista, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta e indiretamente na execução do contrato, exibindo quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e do FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito;

2.2.15. Prover os serviços de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução das peças técnicas;

2.2.16. Submeter à aprovação do contratante a execução de serviços não previstos na proposta e/ou no contrato;

2.2.17. Apresentar Guia de ART (Responsabilidade Técnica), no ato de recebimento da Ordem de Serviço;

2.2.18. Indicar o responsável técnico habilitado junto ao Conselho Competente, que responderá pelos serviços executados. Caso haja substituição deste profissional, somente poderá ocorrer por profissionais de experiência equivalente ou superior do indicado na assinatura do contrato, sempre com anuência da Administração;

2.2.19. Anotar no “Livro de Ocorrências” todos os fatos relacionados à execução dos trabalhos, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas que possam atrasar o prazo da obra e outros eventos que possam interessar, de modo a ter sempre um completo registro do andamento dos trabalhos;



2.2.20. Entregar as obras, no Recebimento Provisório, totalmente limpas e desimpedidas, em condição de uso imediato;

2.2.21. Fornecer e instalar as placas de obra, conforme padrão do Contratante;

2.2.22. Elaborar relatórios fotográficos das diversas etapas dos serviços;

2.2.13. Promover a vedação, sinalização e proteção das obras segundo as normas de segurança do trabalho, bem como a afixação de placas com seus indicadores;

2.2.14. Manter no local da execução das obras contratadas, os seguintes documentos: cópias dos projetos, detalhes e especificações; cópias das planilhas orçamentárias contratadas; cópia do cronograma físico financeiro; cópia do contrato; livro de ocorrências ou diário de obra, devidamente atualizado; ato de designação do responsável pela fiscalização; anotação de responsabilidade técnica (ART); ordem de serviço; registro das alterações ocorridas durante a execução; especificações técnica e memorial descritivo; relação dos profissionais que atuarão nos serviços; cópia dos boletins de medição com as memórias de cálculo;

2.2.15. Será de responsabilidade da Contratada todos os danos causados as redes de esgoto e água bem como a rede elétrica, isentando o Contratante de quaisquer ônus provenientes destes danos;

2.2.16. Efetuar as necessárias ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica;

2.2.17. Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos aos contribuintes;

2.2.18. Apresentar no início das obras a matrícula da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

2.2.19. As atividades deverão ser encerradas às 17h.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização por parte do Contratante, quanto à segurança, regularidade e eficiência dos serviços executados, através de comparação com os projetos, verificação visual e medição pelas planilhas de quantitativos, ficando designada para exercer esta fiscalização a Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos ou terceiros regularmente designados pelo Contratante;

3.2. A ação ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de sua integral responsabilidade quanto à perfeição dos serviços executados e cumprimento dos prazos de quaisquer das obrigações ora ajustadas ou legais;

3.3. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quanto desatendidas às disposições a elas relativas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo do contrato será de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e a execução dos serviços será pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, podendo tais prazos ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/21. O contrato poderá ser encerrado em período inferior ao contratado no caso de finalização das peças técnicas em período inferior ao prazo do contrato.

4.2. O prazo para início dos serviços não poderá exceder a 05 (cinco) dias corridos, após a expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço global para a execução dos serviços objeto deste contrato, é o apresentado pela contratada, devidamente aprovado pelo contratante, o qual totaliza o valor de R\$.....(.....).



5.2. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

5.3. A despesa decorrente deste contrato correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para o orçamento vindouro:

DOTAÇÃO: 01.14.10.10.301.0030.1334.4.4.90.51.00 – FICHA: 856 – FONTE: 1.601.004

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O faturamento será feito logo após as entregas e aprovação por parte da Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos dos serviços executados e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pelo requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Contratante;

6.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante;

6.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada;

6.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS e prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS;

6.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeita condição ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

6.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste certame;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

6.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

6.9. O pagamento será efetuado por medição por unitárias, conforme o cronograma Físico Financeiro apresentado pela licitante vencedora, nas seguintes condições:

6.9.1. Toda medição será realizada confrontando-se o cronograma físico financeiro, não podendo ficar abaixo do que previsto no cronograma;

6.9.2. A contratada deverá participar à fiscalização do Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, para corrigir a situação;

6.10. Os dados referentes à conta bancária da Contratada deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela Contratada por ocasião da entrega da referida nota.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula contratual implicarão nas sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, devendo em caso de sua aplicação serem publicadas no diário oficial de Minas Gerais e no Diário da União.



7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa;

7.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, observado o disposto nos artigos 138 e 139 do mesmo diploma legal;

8.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à Contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo Contratante, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. Concluídos os serviços, objeto do contrato, ou resiliado este, será efetuado, por Comissão designada pela Autoridade Competente, após comunicação escrita da Contratada, o recebimento provisório dos serviços, após a



inspeção, e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais e fiel observância dos projetos, especificações e detalhes técnicos;

9.2. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo com o abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

10. A Contratada não poderá ceder ou subcontratar o contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

11. Os preços poderão ser realinhados nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12. A Contratada responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, durante o prazo de 05(cinco) anos contados da data de recebimento definitivo dos serviços. Será também de exclusiva responsabilidade da Contratada qualquer dano, porventura causada a pessoas, coisa ou propriedade de terceiros, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, nos termos da legislação civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, os valores contratuais poderão ser reajustados, tendo como referência o mês da apresentação da proposta. O reajustamento será calculado conforme índices que regem o objeto, a variação do Índice da Coluna_02 IGP-DI (Disponibilidade Interna), publicado pela Revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas ou INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre o mês da execução dos serviços e o mês da apresentação da proposta, sendo acatado pela prefeitura o que possuir a menor variação.

Fórmula:

$$R = S \left(\frac{I_i - I_o}{I_o} \right), \text{ onde;}$$

R é o valor do reajustamento;

S é o Saldo do Serviço;

I_i é o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços;

I_o é o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de apresentação da proposta.

13.2. A data base de referência, para posterior reajuste contratual, caso haja necessidade, deverá ser a data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA GARANTIA À EXECUÇÃO

14.1. Homologada a licitação, a empresa a qual couber a adjudicação dos serviços licitados deverá prestar garantia à execução dos serviços, na Tesouraria da contratante, antes da assinatura do contrato;

14.2. O valor da garantia à execução corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato;

14.3. A garantia poderá ser prestada mediante qualquer das modalidades previstas no artigo 98 da Lei 14.133/21;

14.3.1. Se a garantia for feita mediante Fiança Bancária ou Seguro-garantia, este documento deverá ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses;



14.4. O valor da garantia responderá pelas multas aplicadas à Licitante Vencedora, podendo a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em decorrência de inadimplência ou de ação ou omissão dolosa ou culposa, da Licitante Vencedora, no curso de vigência do contrato;

14.5. Não ocorrendo o disposto no item anterior a garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e quando em dinheiro atualizada monetariamente;

14.6. A garantia será reforçada em caso de eventual acréscimo do valor contratual, quando determinada pelo Contratante;

14.7. A garantia de Contrato será devolvida 30 (trinta) dias após a emissão, pelo Município, do “Termo de Recebimento Definitivo de Obras/Serviços”;

14.8. As garantias, quando prestadas em moeda corrente, serão devolvidas corrigidas monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15.2. A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão; e o presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do Contratante;

15.3. Poderá a Administração revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba à Contratada direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei;

15.4. De acordo com a conveniência da Administração se devidamente justificada, os serviços poderão ser aumentados ou reduzidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos Artigos 125 e 126 da Lei nº 14.133/21;

15.5. Integra este Contrato naquilo que não contrariar suas disposições, o Edital de Licitações – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 019/2025 e seus anexos e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Este contrato está pautado sobre as normas contidas na Instrução Normativa nº 005 de 21 de dezembro de 2022 que estabelece a conduta e Integridade a ser observado pelos Servidores e Fornecedores de bens e serviços ao poder executivo Municipal de Coronel Fabriciano/MG, sendo este de ciência entre as partes contratantes.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Coronel Fabriciano, em _____ de _____ de 2025.

SADI LUCCA
Prefeito Municipal

DENNER FRANCO REIS
Procurador Geral do Município

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF N.º: _____

CPF N.º: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CRITÉRIOS
GERAIS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA
DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO
BAIRRO MELO VIANA, CORONEL FABRICIANO/MG**

NOVEMBRO/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	2
3.	JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.....	2
4.	PRODUTOS DA CONTRATAÇÃO.....	4
5.	VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO	4
6.	METODOLOGIA.....	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5
8.	DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS	5
9.	DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO.....	5
10.	VALIDADE DA PROPOSTA	5
11.	DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA LICITANTE VENCEDORA	6
12.	DO PAGAMENTO	9
13.	DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	11
14.	DA HABILITAÇÃO	11
15.	REFERENTE À VISITA TÉCNICA	14
16.	REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇO	15
17.	GARANTIA À EXECUÇÃO.....	16
18.	DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO	17
19.	RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	17
20.	DA ELABORAÇÃO	18
21.	DA AUTORIZAÇÃO	18
	ANEXO I – MODELO PROPOSTA COMERCIAL	19
	ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	20
	ANEXO III – RESUMO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Governança de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação (SGPMH), elabora e apresenta o Termo de Referência que tem por finalidade estabelecer condições técnicas, atender ao disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para execução do objeto especificado; em atendimento aos princípios da eficiência, transparência, legalidade, economicidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO MELO VIANA, CORONEL FABRICIANO/MG**, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em atendimento à Secretaria de Governança de Saúde em conformidade com o Programa Especial de Saúde do Rio Doce, visando o fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde através do Eixo 3.

O critério de aceitação das propostas será do tipo CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de EMPREITADA GLOBAL, com medições unitárias, adotando o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços de construção de uma nova Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo 1 no Bairro Melo Viana, no município de Coronel Fabriciano/MG, localizada na nos entornos da praça Céu, justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a oferta dos serviços de Atenção Primária à Saúde à comunidade local. A iniciativa visa atender às demandas crescentes da população, melhorar o acesso aos serviços de saúde e cumprir as diretrizes de expansão e fortalecimento da rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

municipal de atenção básica, promovendo maior eficiência e cobertura no atendimento à população.

Atualmente, a região não dispõe de infraestrutura física adequada para o funcionamento de uma unidade de saúde com porte e estrutura compatíveis aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde. O atendimento à população tem sido realizado de forma descentralizada, em espaços com limitações de área, acessibilidade e condições funcionais, o que compromete a qualidade, a resolutividade e a eficiência dos serviços prestados.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade da construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 1, conforme o modelo arquitetônico padrão preconizado pelo Ministério da Saúde. O projeto prevê ambientes padronizados, acessíveis e funcionalmente distribuídos, de modo a atender aos protocolos assistenciais vigentes e proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde e conforto aos usuários.

A execução desta obra está em consonância com as diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, visando à ampliação do acesso qualificado aos serviços públicos de saúde. O empreendimento contribuirá para o fortalecimento da gestão municipal, com foco na resolutividade das demandas assistenciais, no acolhimento humanizado aos usuários e na eficiência operacional da rede de Atenção Primária.

Por fim, a construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 1 representa um avanço significativo na infraestrutura do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, fortalecendo a Atenção Primária e garantindo à população do Bairro Melo Viana e áreas adjacentes um ambiente adequado, seguro e humanizado para o atendimento. Para tanto, é imprescindível a contratação de empresa especializada, com comprovada experiência na execução de obras da área da saúde, assegurando o cumprimento das normas técnicas, a qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

construtiva, o respeito aos prazos e a observância das diretrizes da administração pública.

Assim, a execução desta obra constitui um passo fundamental para o aprimoramento da infraestrutura de saúde no município, refletindo diretamente na qualidade de vida da comunidade e na consolidação de uma rede de atenção mais eficiente e acessível.

4. PRODUTOS DA CONTRATAÇÃO

Caberá a CONTRATADA executar os serviços pertencentes ao objeto licitado, de acordo com as informações contidas no Memorial Descritivo deste objeto e planilhas orçamentárias, respeitando o cronograma de execução disponibilizado pela Administração Municipal.

5. VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

O valor aprovado e liberado pelo Ministério da Interação e Desenvolvimento Regional para os serviços objeto deste Edital é de **R\$ 1.761.716,50 (Um milhão setecentos e sessenta e um mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**.

6. METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será do tipo **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL**, adotando o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com a especificação do objeto acima relacionado.

Com base nas definições de objeto específico de engenharia dispostos na Lei 14.133/21, o objeto da pretensa contratação classifica-se como serviços comuns de engenharia pelos motivos abaixo expostos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

{...}

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação ocorrerá pela seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

DOTAÇÃO: 01.14.10.10.301.0030.1334.4.4.90.51.00 – FICHA: 856 – FONTE: 1.601.004

8. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Este documento foi elaborado com base nas seguintes legislações que devem ser respeitadas para a execução do objeto a ele relacionado:

- Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 14.133/2021;
- Orientação 001/2021-PROGER aprovada em 27/05/2021;

9. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

- Planilha Orçamentária;
- Solicitação para Abertura de Processo de Compras;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Projeto;
- Memorial Descritivo.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta apresentada deverá ter validade mínima de 60 (Sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

11. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Edital;
- Exigir da Licitante, por escrito, a substituição de qualquer indivíduo, cuja postura nos serviços for considerada inconveniente;
- Fornecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste edital;
- Orientar, fiscalizar e determinar à Licitante Vencedora os serviços que deverão ser executados;
- Exercer ampla fiscalização do serviço, de modo a garantir segurança, regularidade e eficiência, através da **SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** ou terceiros, regularmente autorizados;
- Receber as obras, nos termos de legislação vigente;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações;
- Preparar e encaminhar os expedientes referentes ao pagamento da execução das obras, nos termos deste Edital.

11.2. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais, previdenciárias e salários dos empregados;
 - O não cumprimento do cronograma estabelecido ou a alocação inadequada de recursos humanos, sujeitará a Contratada à aplicação de advertência e multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, limitada a 5% (cinco por cento), sem prejuízo da adoção de outras sanções cabíveis previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, inclusive a rescisão contratual por inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

- Assegurar, durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- Reparar, corrigir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem erros, incompatibilidades ou falta de informações resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis, e sem custo ao município;
- Permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo MUNICÍPIO, a inspeção das peças técnicas, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- Participar à fiscalização ou supervisão do MUNICÍPIO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das peças técnicas no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Executar o objeto contratual, rigorosamente de acordo com os detalhes, especificações e normas técnicas da ABNT, juntamente com a equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, acatando, ainda, as recomendações da fiscalização do Município;
- Respeitar e fazer respeitar sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;
- Substituir, por exigência da fiscalização, à sua exclusiva conveniência, qualquer indivíduo do quadro de pessoal num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, e sem custo ao município;
- Manter a frente dos trabalhos a equipe técnica responsável, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização do Município e resolver problemas inerentes ao desenvolvimento das peças técnicas;
- Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

qualificação exigidas na licitação;

- Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho;
- Apresentar, no ato da assinatura do Contrato, as anotações da Responsabilidade Técnica das peças técnicas conforme exigências do Conselho Competente;
- Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato, notadamente no que se referem os salários, encargos sociais, seguro contra acidentes do trabalho e demais obrigações previstas na legislação previdenciária e trabalhista, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta e indiretamente na execução do contrato, exibindo quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e do FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito;
- Prover os serviços de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução das peças técnicas;
- Submeter à aprovação do Município a execução de serviços não previstos na proposta e/ou no contrato;
- Apresentar Guia de ART (Responsabilidade Técnica), no ato de recebimento da Ordem de Serviço;
- Indicar o responsável técnico habilitado junto ao Conselho Competente, que responderá pelos serviços executados. Caso haja substituição deste profissional, somente poderá ocorrer por profissionais de experiência equivalente ou superior do indicado na assinatura do contrato, sempre com anuência da Administração;
- Anotar no “Livro de Ocorrências” todos os fatos relacionados à execução dos trabalhos, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas que possam atrasar o prazo da obra e outros eventos que possam interessar, de modo a ter sempre um completo registro do andamento dos trabalhos;
- Entregar as obras, no Recebimento Provisório, totalmente limpas e desimpedidas, em condição de uso imediato;
- Fornecer e instalar as placas de obra, conforme padrão do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

de Coronel Fabriciano;

- Elaborar relatórios fotográticos das diversas etapas dos serviços;
- Promover a vedação, sinalização e proteção das obras segundo as normas de segurança do trabalho, bem como a afixação de placas com seus indicadores;
- Manter no local da execução das obras contratadas, os seguintes documentos: cópias dos projetos, detalhes e especificações; cópias das planilhas orçamentárias contratadas; cópia do cronograma físico financeiro; cópia do contrato; livro de ocorrências ou diário de obra, devidamente atualizado; ato de designação do responsável pela fiscalização; anotação de responsabilidade técnica (ART); ordem de serviço; registro das alterações ocorridas durante a execução; especificações técnica e memorial descritivo; relação dos profissionais que atuarão nos serviços; cópia dos boletins de medição com as memórias de cálculo;
- Será de responsabilidade da Licitante Vencedora todos os danos causados as redes de esgoto e água bem como a rede elétrica, isentando o Município de quaisquer ônus provenientes destes danos;
- Efetuar as necessárias ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica;
- Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos aos contribuintes;
- Apresentar no início das obras a matrícula da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO);
- As atividades deverão ser encerradas às 17h;

12. DO PAGAMENTO

- O faturamento será feito logo após as entregas e aprovação por parte da Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos dos serviços executados e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pelo requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

- As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE;
- Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA;
- **PARA EFEITO DE CADA PAGAMENTO, A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS E PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL – INSS;**
- O Município de Coronel Fabriciano, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeita condição ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- O Município de Coronel Fabriciano, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada vencedora, nos termos deste certame;
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;
- É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;
- O pagamento será efetuado por medição por unitárias, conforme o cronograma Físico Financeiro apresentado pela licitante vencedora, nas seguintes condições:
 - Toda medição será realizada confrontando-se o cronograma físico financeiro, não podendo ficar abaixo do que previsto no cronograma;
 - A licitante vencedora deverá participar à fiscalização do MUNICÍPIO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços no todo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

em parte, de acordo com o cronograma, para corrigir a situação;

- Os dados referentes à conta bancária da Licitante Vencedora deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela CONTRATADA por ocasião da entrega da referida nota.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- O prazo do contrato será de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e a execução dos serviços será pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, podendo tais prazos ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/21. O contrato poderá ser encerrado em período inferior ao contratado no caso de finalização das peças técnicas em período inferior ao prazo do contrato.
- O prazo para início dos serviços não poderá exceder a 05 (cinco) dias corridos, após a expedição da ordem de serviço.

14. DA HABILITAÇÃO

- A apresentação dos Documentos de Habilitação abaixo discriminados é obrigatória e deverá ser feita a partir da inclusão dos mesmos na plataforma de julgamento.
- No que se refere à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa deverá apresentar a documentação comprobatória conforme as exigências estabelecidas no edital da licitação.

14.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A licitante deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sua sede, no qual conste seus responsáveis técnicos.
- O atestado deverá ser apresentado comprovando a execução satisfatória de serviços com o objeto desta licitação, indicando nome da empresa, nome do responsável técnico da empresa na prestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

dos serviços, endereço do contratado, número de processo e modalidade de contratação, contrato administrativo, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos.

- A licitante deverá preencher e apresentar, juntamente com a documentação de habilitação técnica, o resumo de qualificação técnica, conforme previsto no Anexo III.
- Os itens exigidos representam elementos de relevância técnica e constituem comprovações de capacidade técnica essenciais para a adequada execução do objeto contratual.
- Conforme análise constante do Estudo Técnico Preliminar, que avaliou a natureza, complexidade e dimensão da obra, restou consignado o entendimento técnico de que a comprovação da capacidade técnico-operacional e profissional deverão ser realizadas mediante a apresentação de um único atestado para cada item exigido no edital, sendo vedada a utilização do somatório de atestados para fins de habilitação. Tal entendimento fundamenta-se no disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e visa assegurar que as empresas participantes demonstrem experiência prévia em empreendimentos de porte e complexidade equivalentes ao objeto licitado, garantindo assim a adequada execução da obra e a segurança jurídica do certame.
- A licitante deverá apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a capacidade de qualificação técnica-operacional, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com as parcelas definidas como de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação:
 - a. EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ MOLDADA TRELIÇADA – 140,27 M²;
 - b. EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA – 419,81 M² ;
 - c. ASSENTAMENTO DE GRADIL GRADIL NYLOFOR 3D H=2.03M OU EQUIVALENTE – 53,21 M;
 - d. REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO – 832,43 M²;

- e.** EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS CA-50 E CA-60 – 2.601,38 KG;
- f.** FORNECIMENTO DE CONCRETAGEM, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO – 33,39 M³;
- g.** INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL – 7 UN;
- h.** EXECUÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM CABO ELETRÔNICO CAT6 – 138,27 M;
- i.** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CENTRAL 1+1 DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E CENTRAL DE 1+1 DE VÁCUO – 1 UN.

- A licitante deverá apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrados no CREA ou CAU que comprove a capacidade de qualificação técnica-profissional, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com as parcelas definidas como de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação:

- a.** EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ MOLDADA TRELIÇADA;
- b.** EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA;
- c.** ASSENTAMENTO DE GRADIL GRADIL NYLOFOR 3D H=2.03M OU EQUIVALENTE;
- d.** REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO;
- e.** EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS CA-50 E CA-60;
- f.** FORNECIMENTO DE CONCRETAGEM, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO;
- g.** INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL;
- h.** EXECUÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM CABO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

ELETRÔNICO CAT6;

Í. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CENTRAL 1+1 DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E CENTRAL DE 1+1 DE VÁCUO – 1 UN.

- Embora alguns itens não representem individualmente 4% ou mais do valor total estimado do orçamento, tratam-se de atividades de significativa relevância técnica para a adequada execução da obra, com suas justificativas expressas no Estudo Técnico Preliminar deste processo licitatório. Dessa forma, a equipe técnica da Administração Municipal entende ser imprescindível a exigência de comprovação da capacidade técnica das licitantes quanto à execução desses serviços, como critério de habilitação técnica, conforme o interesse público e o princípio da garantia da boa execução contratual.
- Indicação dos profissionais de nível superior que serão responsáveis técnicos pela execução do objeto da licitação, na qual deve constar o nome completo, a especialidade e o número de registro no CREA ou CAU de cada profissional sendo que os profissionais indicados deverão ser pertencentes ao quadro técnico da empresa, tal comprovação será feita através das seguintes opções: Contrato de Trabalho com firma reconhecida em cartório de ambas as partes ou anotação na Carteira de Trabalho compatível com a função exercida, se for sócio da empresa, através da última alteração contratual consolidada ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado.

15. REFERENTE À VISITA TÉCNICA

- A realização de VISITA TÉCNICA não é obrigatória para a participação do licitante, porém é recomendada, considerando a complexidade da execução do objeto contratual.
- Caso a empresa opte por realizar a VISITA TÉCNICA na ocasião será fornecido aos interessados o Atestado de Vistoria Técnica.
- A empresa optando por não realizar a VISITA TÉCNICA deverá apresentar no dia da licitação uma declaração feita por parte da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

licitante na qual a mesma dispensa a necessidade da realização da visita técnica, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos do presente edital e seus anexos, sendo considerado como documento válido para fins de habilitação.

- A finalidade da visita é conhecer e dimensionar a demanda dos serviços e a quantidade de funcionários necessários, bem como demais esclarecimentos que a licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.
- A visita técnica deverá ser agendada junto a Secretaria de Governança de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, pelo telefone (31) 3406-7594 falar com Paloma Dias, com antecedência mínima de 01 dia útil. A data limite para a realização da visita será até 3 (três) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes da Licitação;
- A licitante deverá nomear seu representante para realizar a visita e receber o Atestado de Visita Técnica.

16. REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇO

- A Licitante deverá apresentar junto com sua proposta de comercial, a planilha orçamentária, a composição analítica de custo unitário, o cronograma físico-financeiro, bem como a composição do BDI que não poderá ser superior a 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento).
- Os preços poderão ser realinhados nos termos previstos na Lei 14.133/2021.
- Decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, os valores contratuais poderão ser reajustados, tendo como referência o mês da apresentação da proposta. O reajustamento será calculado conforme índices que regem o objeto, a variação do Índice da Coluna_02 IGP-DI (Disponibilidade Interna), publicado pela Revista "Conjuntura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

Econômica" da Fundação Getúlio Vargas ou INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre o mês da execução dos serviços e o mês da apresentação da proposta, sendo acatado pela prefeitura o que possuir a menor variação.

Fórmula:

$$R = \frac{S (I_i - I_o)}{I_o}, \text{ onde;}$$

R é o valor do reajustamento;

S é o Saldo do Serviço;

I_i é o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços;

I_o é o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de apresentação da proposta.

- A data base de referência, para posterior reajuste contratual, caso haja necessidade, deverá ser a data de assinatura do contrato.

17. GARANTIA À EXECUÇÃO

- Homologada a licitação, a empresa a qual couber a adjudicação dos serviços licitados deverá prestar garantia à execução dos serviços, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, antes da assinatura do contrato;
- O valor da garantia à execução corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no artigo 98 da Lei 14.133/21;
- Se a garantia for feita mediante Fiança Bancária ou Seguro-garantia, este documento deverá ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses;
- O valor da garantia responderá pelas multas aplicadas à Licitante Vencedora, podendo a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em decorrência de inadimplência ou de ação ou omissão dolosa ou culposa, da Licitante Vencedora, no curso de vigência do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

- Não ocorrendo o disposto no item anterior a garantia prestada pela Licitante Vencedora será liberada ou restituída após a execução do contrato, e quando em dinheiro atualizada monetariamente;
- A garantia será reforçada em caso de eventual acréscimo do valor contratual, quando determinada pelo Município;
- A garantia de Contrato será devolvida 30 (trinta) dias após a emissão, pelo Município, do “Termo de Recebimento Definitivo de Obras/Serviços”;
- As garantias, quando prestadas em moeda corrente, serão devolvidas corrigidas monetariamente.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização por parte do município, quanto à segurança, regularidade e eficiência dos serviços executados, através de verificação visual e medições pelas planilhas de quantitativos, ficando designada para exercer esta fiscalização a Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos ou terceiro regularmente designado pelo município;
- A ação ou omissão da fiscalização do município não eximirá a Licitante Vencedora de sua integral responsabilidade quanto à perfeição dos serviços executados e cumprimento de quaisquer prazos das obrigações ora ajustadas ou legais;
- A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quanto desatendidas às disposições a ela relativas.

19. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- Concluídos os serviços, objeto do contrato, ou resilido este, será efetuado por Comissão designada pela Autoridade Competente, após comunicação escrita da Licitante Vencedora, o recebimento provisório, após a inspeção, e se reconhecido o integral cumprimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

obrigações contratuais e fiel observância dos projetos, especificações e detalhes técnicos;

- O município rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo com o abatimento de preço que couber desde que lhe convenha.

20. DA ELABORAÇÃO

Mattheus Henrique Dias Queiroz

Coordenador de Planejamento Urbano

21. DA AUTORIZAÇÃO

Douglas Prado Barbosa

Secretário de Governança de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação

Coronel Fabriciano, 13 de Novembro de 2025.

Página **18** de **28**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

ANEXO I – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO - PMCF

CONCORRÊNCIA Nº / _____

Dados da empresa:

Razão Social			
CNPJ (MF) nº:			
Endereço:			
Telefone:			
Cidade:		UF:	
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo/Função:	
Carteira de Identidade:		Expedido por:	
Endereço Eletrônico:			

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ ____ (por extenso).

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para a execução completa e perfeita, sob regime de **EMPREITADA GLOBAL** dos **SERVIÇOS DE ENGENHARIA** para a execução da **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO MELO VIANA, CORONEL FABRICIANO/MG**.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO					TELEFONE:	(31) 3406-7594		
SECRETARIA:	SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO					FORMULÁRIO:			
OBRA:	UBS PADRÃO TIPO 1					DATA:	14/11/2025		
LOCAL:	MELO VIANA - CORONEL FABRICIANO/MG					REVISÃO:			
DATA BASE:	09/2025 - 07/2025 - 07/2025					FORMA DE EXECUÇÃO			
REFERÊNCIA:	SINAPI, SETOP, SUDECAP					[] DIRETA			
RESPONSÁVEL:	MATTHEUS HENRIQUE DIAS QUEIROZ					[X] INDIRETA			
			%	27,50%	1,2750				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	CUSTO		TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1									R\$ 28.588,74
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	M2	4,50	R\$ 503,28		R\$ 641,68		R\$ 2.887,56
1.2	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,5) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA. UTILIZANDO, INCLUSIVE, LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	6,00	R\$ 794,68		R\$ 1.013,22		R\$ 6.079,32
1.3	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	6,00	R\$ 980,00		R\$ 1.249,50		R\$ 7.497,00
1.4	ED-16341	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (ESCRITÓRIO DE OBRA)	UN	1,00	R\$ 317,80		R\$ 405,20		R\$ 405,20
1.5	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVELETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	R\$ 571,60		R\$ 728,79		R\$ 728,79
1.6	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 935,31		R\$ 1.192,52		R\$ 1.192,52
1.7	ED-17989	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	126,61	R\$ 60,70		R\$ 77,39		R\$ 9.788,35
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
2									R\$ 69.868,08
2.1	CPU-ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	R\$ 9.133,08		R\$ 11.644,68		R\$ 69.868,08
DEMOLUÇÃO E TRANSPORTE									
3									R\$ 6.485,55
3.1	ED-48472	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPLANTAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	125,53	R\$ 11,64		R\$ 14,84		R\$ 1.862,87
3.2	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	10,00	R\$ 73,45		R\$ 93,65		R\$ 936,50
3.3	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	10,00	R\$ 137,95		R\$ 175,89		R\$ 1.758,90
3.4	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	42,29	R\$ 3,26		R\$ 4,16		R\$ 1.758,90
3.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	659,72	R\$ 2,51		R\$ 3,20		R\$ 2.111,10
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
4									R\$ 94.576,64
4.1	ED-51105	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	47,54	R\$ 7,28		R\$ 9,28		R\$ 441,17
4.2	ED-48777	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	0,17	R\$ 347,34		R\$ 442,86		R\$ 75,29
4.3	ED-51121	REATERO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	47,54	R\$ 46,38		R\$ 59,13		R\$ 2.811,04
4.4	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	552,59	R\$ 77,87		R\$ 99,28		R\$ 54.861,14
4.5	ED-51096	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M3	552,59	R\$ 51,65		R\$ 65,85		R\$ 36.388,05
ACESSO									
5									R\$ 55.345,29
5.1		BAMPA							R\$ 37.744,48
5.1.1	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	24,90	R\$ 77,87		R\$ 99,28		R\$ 2.472,07
5.1.2	CPU22	MURO DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, EM CONCRETO USINADO, ESP. 18CM, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO.	M2	16,60	R\$ 214,47		R\$ 273,44		R\$ 4.539,10
5.1.3	CPU21	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESURA DE 15 CM, TELA Q-196, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 (REF. SINAPI 97102)	M2	24,90	R\$ 266,94		R\$ 340,35		R\$ 8.474,72
5.1.4	CPU23	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO, H = 0,70M	M	33,04	R\$ 561,01		R\$ 719,02		R\$ 19.207,88
5.1.5	CPU24	BARRA DE APOIO DE BORDA	M	33,04	R\$ 167,38		R\$ 213,41		R\$ 7.051,07
ESCALADA									
5.2									R\$ 17.600,00
5.2.1	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	16,35	R\$ 77,87		R\$ 99,28		R\$ 1.623,23
5.2.2	CPU22	MURO DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, EM CONCRETO USINADO, ESP. 18CM, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO.	M2	16,35	R\$ 214,47		R\$ 273,44		R\$ 4.470,74
5.2.3	CPU21	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESURA DE 15 CM, TELA Q-196, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 (REF. SINAPI 97102)	M2	24,90	R\$ 266,94		R\$ 340,35		R\$ 8.474,72
5.2.4	CPU23	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO, H = 0,70M	M	4,50	R\$ 561,01		R\$ 719,02		R\$ 2.071,31
5.2.5	CPU24	BARRA DE APOIO DE BORDA	M	4,50	R\$ 167,38		R\$ 213,41		R\$ 960,35
FUNDAÇÃO									
6									R\$ 171.764,48
6.1		SAPATAS							R\$ 69.868,08
6.1.1	95523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	100,31	R\$ 93,01		R\$ 118,59		R\$ 11.895,76
6.1.2	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	4,21	R\$ 877,14		R\$ 1.118,35		R\$ 4.708,25
6.1.3	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	407,62	R\$ 15,68		R\$ 19,99		R\$ 8.148,32
6.1.4	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	633,42	R\$ 13,64		R\$ 17,39		R\$ 11.015,17
6.1.5	104920	ARMADAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	38,34	R\$ 10,41		R\$ 13,27		R\$ 508,08
6.1.6	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	61,23	R\$ 19,69		R\$ 25,10		R\$ 1.536,87
6.1.7	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	27,96	R\$ 132,32		R\$ 168,71		R\$ 4.717,13
6.1.8	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO. AF_09/2023	M2	27,96	R\$ 39,63		R\$ 50,53		R\$ 1.412,82
6.1.9	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	22,66	R\$ 787,77		R\$ 1.004,41		R\$ 22.758,93
6.1.10	93382	REATERO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	73,44	R\$ 26,52		R\$ 33,81		R\$ 2.483,01
VIGAS BALDRAMES									
6.2									R\$ 82.860,00
6.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	31,67	R\$ 102,24		R\$ 130,36		R\$ 4.128,30
6.2.2	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	2,88	R\$ 516,16		R\$ 663,10		R\$ 1.900,93
6.2.3	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	601,38	R\$ 13,64		R\$ 17,39		R\$ 10.458,00
6.2.4	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	379,78	R\$ 19,69		R\$ 25,10		R\$ 9.532,40
6.2.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	268,71	R\$ 66,65		R\$ 84,99		R\$ 22.834,90
6.2.6	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO. AF_09/2023	M2	218,20	R\$ 39,63		R\$ 50,53		R\$ 11.025,65
6.2.7	96557	LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	24,40	R\$ 754,54		R\$ 962,04		R\$ 23.473,78
6.2.8	93382	REATERO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	7,27	R\$ 26,52		R\$ 33,81		R\$ 245,80
PISO DE CONCRETO									
6.3									R\$ 19.718,00
6.3.1	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDOAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	19,32	R\$ 754,54		R\$ 962,04		R\$ 18.586,61
6.3.2	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	291,68	R\$ 3,04		R\$ 3,88		R\$ 1.131,39
ESTRUTURA									
7									R\$ 137.081,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS										
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO		TELEFONE: (31) 3408-7594								
SECRETARIA: SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO		FORMULÁRIO: -								
OBRA: URS PADRÃO TIPO 1		DATA: 14/11/2025								
LOCAL: MELO VIANA - CORONEL FABRICIANO/MG		REVISÃO: -								
DATA BASE: 09/2025 - 07/2025 - 07/2025		FORMA DE EXECUÇÃO								
REFERÊNCIA: SIAW; SETOP; SUDECAP		() DIRETA								
RESPONSÁVEL: MATTHEUS HENRIQUE DIAS QUEIROZ		[x] INDIRETA								
		RDI								
		%								
		27,50%				1,2750				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	CUSTO			
									TOTAL COM BDI	
10.1.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	176,19	R\$ 34,44	R\$ 43,91	R\$ 7.736,50			
10.1.3	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	152,60	R\$ 9,45	R\$ 12,05	R\$ 18.388,30			
10.1.4	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO, AF. 09/2023	M2	29,21	R\$ 39,63	R\$ 50,53	R\$ 1.475,99			
10.1.5	87411	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM, AF. 03/2023	M2	154,95	R\$ 17,07	R\$ 21,76	R\$ 3.371,71			
10.1.6	87412	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 3M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM, AF. 03/2023	M2	85,11	R\$ 25,61	R\$ 32,65	R\$ 2.778,84			
10.1.7	87413	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 3M², ESPESSURA DE 0,5CM, AF. 03/2023	M2	23,37	R\$ 30,52	R\$ 38,91	R\$ 909,33			
10.2		PLATIBANDAS			TOTAL SUB-ITEM					R\$ 13.128,87
10.2.1	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	221,36	R\$ 36,84	R\$ 47,10	R\$ 10.426,06			
10.2.2	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	221,36	R\$ 9,58	R\$ 12,21	R\$ 2.702,81			
10.3		ABRIGO CAIXA D'ÁGUA			TOTAL SUB-ITEM					R\$ 12.678,29
10.3.1	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	216,39	R\$ 36,50	R\$ 46,54	R\$ 10.070,79			
10.3.2	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	216,39	R\$ 9,45	R\$ 12,05	R\$ 2.607,50			
11		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			TOTAL ITEM					R\$ 160.658,87
11.1		ÁGUA FRIA			TOTAL SUB-ITEM					R\$ 30.451,06
11.1.1	ED-50019	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	195,83	R\$ 23,29	R\$ 29,69	R\$ 5.814,19			
11.1.2	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2024	UN	8,00	R\$ 20,02	R\$ 25,53	R\$ 204,24			
11.1.3	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	UN	4,00	R\$ 35,67	R\$ 45,48	R\$ 181,92			
11.1.4	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2024	UN	44,00	R\$ 5,50	R\$ 4,46	R\$ 196,24			
11.1.5	99897	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	UN	21,00	R\$ 148,79	R\$ 189,71	R\$ 3.983,91			
11.1.6	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2024	UN	8,00	R\$ 10,97	R\$ 13,99	R\$ 111,92			
11.1.7	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	48,84	R\$ 35,50	R\$ 45,28	R\$ 2.210,50			
11.1.8	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	UN	4,40	R\$ 263,90	R\$ 336,47	R\$ 1.480,47			
11.1.9	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2021	UN	2,00	R\$ 3.708,12	R\$ 4.727,85	R\$ 9.455,70			
11.1.10	ED-50021	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	32,00	R\$ 137,80	R\$ 175,70	R\$ 5.622,40			
11.1.11	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	UN	1,00	R\$ 396,38	R\$ 505,38	R\$ 505,38			
11.1.12	ED-15205	KIT GAVIATEL PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	UN	1,00	R\$ 537,40	R\$ 685,19	R\$ 685,19			
11.2		ESGOTO SANITÁRIO			TOTAL SUB-ITEM					R\$ 38.456,10
11.2.1	10.35.22	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 150 X 50MM (DIÂMETRO X H X DIÂMETRO SAÍDA)	UN	2,00	R\$ 45,03	R\$ 57,41	R\$ 114,82			
11.2.2	ED-50007	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UN	22,00	R\$ 88,43	R\$ 112,75	R\$ 2.480,50			
11.2.3	ED-50023	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	32,00	R\$ 166,35	R\$ 212,10	R\$ 6.787,20			
11.2.4	ED-50029	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	90,00	R\$ 42,45	R\$ 54,12	R\$ 4.870,80			
11.2.5	ED-50027	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00	R\$ 29,03	R\$ 37,01	R\$ 1.850,50			
11.2.6	FD-40014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00	R\$ 71,44	R\$ 90,60	R\$ 1.146,00			
11.2.7	ED-50028	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	45,00	R\$ 39,33	R\$ 50,15	R\$ 2.256,75			
11.2.8	ED-50030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00	R\$ 63,17	R\$ 80,54	R\$ 4.027,00			
11.2.9	ED-49903	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (100X100X50CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	11,00	R\$ 1.014,13	R\$ 1.293,02	R\$ 14.223,22			
11.2.10	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M, AF. 12/2020	UN	1,00	R\$ 509,26	R\$ 649,31	R\$ 649,31			
11.3		DRENAJEM			TOTAL SUB-ITEM					R\$ 20.013,20
11.3.1	ED-50029	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	70,00	R\$ 42,45	R\$ 54,12	R\$ 3.788,40			
11.3.2	ED-50030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	90,00	R\$ 63,17	R\$ 80,54	R\$ 7.248,60			
11.3.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF. 09/2024	M3	8,00	R\$ 82,75	R\$ 105,51	R\$ 844,08			
11.3.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF. 08/2023	M3	3,72	R\$ 26,52	R\$ 33,81	R\$ 125,77			
11.3.5	14152	FITA METÁLICA PERFURADA, L = 17 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = 19N KGF	UN	17,00	R\$ 93,56	R\$ 119,29	R\$ 2.027,93			
11.3.6	39145	ABRACADDERIA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	UN	34,00	R\$ 5,11	R\$ 6,52	R\$ 221,68			
11.3.7	ED-49908	CAIXA DE DRENAJEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	11,00	R\$ 410,46	R\$ 523,34	R\$ 5.756,74			
11.4		LOUÇAS E METAIS			TOTAL SUB-ITEM					R\$ 9.272,73
11.4.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	5,00	R\$ 615,64	R\$ 784,94	R\$ 3.924,70			
11.4.2	ED-48156	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	5,00	R\$ 39,94	R\$ 50,92	R\$ 254,60			
11.4.3	ED-50082	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	1,00	R\$ 515,60	R\$ 657,39	R\$ 657,39			
11.4.4	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	12,00	R\$ 289,94	R\$ 369,67	R\$ 4.436,04			
11.5		PIAS - LAVATÓRIOS - TANQUES			TOTAL SUB-ITEM					R\$ 50.885,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO					TELEFONE:	(31) 3406-7594		
SECRETARIA:	SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO					FORMULÁRIO:	-		
OBRA:	UBS PADRÃO TIPO 1					DATA:	14/11/2025		
LOCAL:	MELO VIANA - CORONEL FABRICIANO/MG					REVISÃO:	-		
DATA DA SE:	09/2025 - 07/2025 - 07/2025					FORMA DE EXECUÇÃO			
REFERÊNCIA:	SINAPI, SETOP, SUDECAP					()	DIRETA		
RESPONSÁVEL:	MATTHEUS HENRIQUE DIAS QUEIROZ					(X)	INDIRETA		
			%	BDI		27,50%	1,2750		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO			TOTAL COM BDI	
					UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI			
11.5.1	ED-15472	BEBEDOURO/LAVATÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX AISI 304, APOIADO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO CERÂMICO, NAS DUAS FACES, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL NA COR CROMADA, SIÃO DE METAL TIPO COPO NA COR CROMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PADRÃO ESCOLAR)	UN	1,00	R\$ 4.372,42	R\$ 5.574,84		R\$ 5.574,84	
11.5.2	88876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 352,74	R\$ 449,74		R\$ 449,74	
11.5.3	ED-48337	BANCADA EM AÇO INOX INDELEZÍVEL	M2	7,55	R\$ 1.583,17	R\$ 1.993,04		R\$ 1.993,04	
11.5.4	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOX INDELEZÍVEL, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 546,91	R\$ 697,31		R\$ 697,31	
11.5.5	ED-50323	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 64,73	R\$ 82,53		R\$ 495,18	
11.5.6	10.24.20	TORNEIRA DE PRESSÃO PRESMATIC BENEFIT/EQUIVALENTE	UN	21,00	R\$ 856,91	R\$ 1.092,56		R\$ 2.284,37	
11.5.7	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 3/8 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	R\$ 55,78	R\$ 71,12		R\$ 1.493,52	
11.6		ACESSÓRIOS				TOTAL SUB-ITEM		R\$ 11.979,12	
11.6.1	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	0,85	R\$ 301,00	R\$ 383,78		R\$ 326,21	
11.6.2	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 41,66	R\$ 53,12		R\$ 106,24	
11.6.3	ED-48180	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	12,00	R\$ 148,92	R\$ 189,87		R\$ 2.278,44	
11.6.4	ED-48184	SABONETEIRA EM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 ML	UN	5,00	R\$ 216,97	R\$ 276,84		R\$ 1.383,20	
11.6.5	ED-48167	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1 1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	3,00	R\$ 181,01	R\$ 230,79		R\$ 692,37	
11.6.6	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1 1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	9,00	R\$ 197,52	R\$ 251,84		R\$ 2.266,56	
11.6.7	13.40.53	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO RETANGULAR D=32MM L=49 X 64 X 49CM E= 1,5MM	UN	1,00	R\$ 233,55	R\$ 297,78		R\$ 297,78	
11.6.8	ED-48158	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050	UN	1,00	R\$ 510,60	R\$ 651,02		R\$ 651,02	
11.6.9	ED-50310	BRAÇO PARA CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40 CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACABAMENTO	UN	2,00	R\$ 26,55	R\$ 33,85		R\$ 67,70	
11.6.10	ED-50313	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 550W/680W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 282,99	R\$ 360,81		R\$ 721,62	
11.6.11	ED-48533	DIVISÓRIA EM GRANTO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	M2	2,57	R\$ 651,74	R\$ 830,97		R\$ 2.135,59	
11.6.12	CPU25	EXPURSO EM AÇO INOX INDELEZÍVEL CHAPA 18, DIÂMETRO DE ENTRADA 30CM, DIÂMETRO DE SAÍDA 10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE MECANISMO DE ACONDIONAMENTO	UN	1,00	R\$ 511,68	R\$ 652,39		R\$ 652,39	
12		ELETRICO E DADOS				TOTAL ITEM		R\$ 107.925,81	
12.1		ELETRICO				TOTAL SUB-ITEM		R\$ 72.277,65	
12.1.1	ED-10585	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C5, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 38,1 KVA ATÉ 47 KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 3.798,52	R\$ 4.843,11		R\$ 4.843,11	
12.1.2	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSH/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ 02 (DOIS) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	6,00	R\$ 245,02	R\$ 312,40		R\$ 1.874,40	
12.1.3	ED-15783	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"x4" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	15,00	R\$ 75,20	R\$ 95,88		R\$ 1.438,20	
12.1.4	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSH/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ 02 (DOIS) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	32,00	R\$ 288,35	R\$ 367,65		R\$ 1.176,48	
12.1.5	ED-15767	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	33,00	R\$ 54,90	R\$ 70,00		R\$ 2.310,00	
12.1.6	ED-15791	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"x4" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	13,00	R\$ 56,46	R\$ 71,99		R\$ 935,87	
12.1.7	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 703,11	R\$ 896,47		R\$ 896,47	
12.1.8	CPU03	PORTEIRO ELETRÔNICO IRIEL	UN	1,00	R\$ 280,09	R\$ 357,11		R\$ 357,11	
12.1.9	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-978, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UN	46,00	R\$ 168,24	R\$ 214,51		R\$ 9.867,46	
12.1.10	ED-13337	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-078, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UN	8,00	R\$ 167,64	R\$ 213,74		R\$ 1.709,92	
12.1.11	97807	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10,00	R\$ 99,26	R\$ 126,56		R\$ 1.265,60	
12.1.12	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	186,00	R\$ 4,52	R\$ 5,76		R\$ 1.071,36	
12.1.13	ED-49168	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVACÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	6,00	R\$ 200,28	R\$ 253,36		R\$ 1.532,16	
12.1.14	ED-49170	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 50 X 50 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVACÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	2,00	R\$ 442,39	R\$ 564,05		R\$ 1.128,10	
12.1.15	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	11,34	R\$ 82,75	R\$ 105,51		R\$ 1.196,48	
12.1.16	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	9,24	R\$ 26,52	R\$ 33,81		R\$ 312,40	
12.1.17	ED-49315	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	52,50	R\$ 89,59	R\$ 114,23		R\$ 5.997,08	
12.1.18	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	210,00	R\$ 58,70	R\$ 74,84		R\$ 15.716,40	
12.1.19	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	52,50	R\$ 26,71	R\$ 34,06		R\$ 1.788,15	
12.1.20	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	315,00	R\$ 6,99	R\$ 8,91		R\$ 2.806,65	
12.1.21	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	R\$ 14,44	R\$ 18,41		R\$ 165,69	
12.1.22	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 17,96	R\$ 22,90		R\$ 22,90	
12.1.23	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 70,71	R\$ 90,16		R\$ 270,48	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO									
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTOS						TELEFONE:	(31) 3406-7594		
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO					FORMULÁRIO:			
SECRETARIA:	SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO					DATA:	14/11/2025		
OBRA:	URB PADRÃO TIPO 1					REVISÃO:			
LOCAL:	MELO VIANA - CORONEL FABRICIANO/MG					FORMA DE EXECUÇÃO			
DATA BASE:	09/2025 - 07/2025 - 07/2025						()	DIRETA	
REFERÊNCIA:	SIAM; SETOP; SUDECAP						(X)	INDIRETA	
RESPONSÁVEL:	MATTHEUS HENRIQUE DIAS QUEIROZ								
						ROI			
			%	27,50%	1,2750				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI		
12.1.2.4	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	R\$ 77,65	R\$ 99,00	R\$ 1.287,00		
12.1.2.5	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 80 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 186,88	R\$ 238,27	R\$ 238,27		
12.1.2.6	93991	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1,00	R\$ 29,33	R\$ 37,40	R\$ 37,40		
12.1.2.7	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00	R\$ 94,55	R\$ 120,55	R\$ 843,85		
12.1.2.8	ED-15115	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHOS	UN	2,00	R\$ 170,87	R\$ 217,86	R\$ 435,72		
12.1.2.9	11.19.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (240V-60Hz) - BIPOLAR 32A - PADRÃO DIN	UN	2,00	R\$ 64,54	R\$ 82,28	R\$ 164,58		
12.2		DADOS					TOTAL SUB-ITEM		
12.2.1	ED-49510	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 32 MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	85,79	R\$ 33,22	R\$ 42,36	R\$ 3.648,20		
12.2.2	ED-49296	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 50 MM (2")	M	42,89	R\$ 29,84	R\$ 38,17	R\$ 1.637,11		
12.2.3	COT01	CAIXA PVC DE EMBUTIR 40X40X12	UN	1,00	R\$ 196,29	R\$ 250,27	R\$ 250,27		
12.2.4	93307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	24,00	R\$ 53,18	R\$ 67,80	R\$ 1.627,20		
12.2.5	ED-9194	CABO UTP COM QUATRO (4) PARES, CATEGORIA 6, CLASSIFICAÇÃO LSZH, COM ISOLAMENTO NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, EXCLUSIVE CONECTOR/PLUG MACHO RJ45 E CRIMPAGEM	M	276,53	R\$ 5,89	R\$ 7,56	R\$ 2.090,57		
12.2.6	CPU11	SWITCH 16 PORTAS GIGABYTE	UN	2,00	R\$ 930,85	R\$ 1.212,34	R\$ 2.424,68		
12.2.7	CPU12	PATCH PANEL 16 PORTAS GIGABYTE	UN	24,00	R\$ 648,70	R\$ 827,09	R\$ 19.850,16		
12.2.8	CPU13	DISPOSITIVO INTERNO ÓPTICO 8 PORTAS	UN	1,00	R\$ 509,85	R\$ 650,19	R\$ 650,19		
12.2.9	CPU14	RACK 24U 19"	UN	1,00	R\$ 2.075,00	R\$ 2.645,62	R\$ 2.645,62		
12.2.10	11.82.56	CALHA COM 8 TOMADAS 19"	UN	2,00	R\$ 103,46	R\$ 131,91	R\$ 263,82		
12.2.11	11.82.54	GUIA DE CABOS P/ RACK 1U	UN	2,00	R\$ 36,69	R\$ 46,78	R\$ 93,56		
12.2.12	ED-48368	CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE CABOS LÓGICOS CAT. 5/6	UN	24,00	R\$ 15,72	R\$ 20,04	R\$ 480,96		
13		CUMATIVIZAÇÃO					TOTAL ITEM		
13.1	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, H-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	UN	10,00	R\$ 2.348,54	R\$ 2.995,66	R\$ 29.956,00		
13.2	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, H-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	UN	1,00	R\$ 2.606,92	R\$ 3.323,82	R\$ 3.323,82		
13.3	103256	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	UN	2,00	R\$ 9.572,66	R\$ 12.205,14	R\$ 24.410,28		
13.4	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO	UN	13,00	R\$ 35,03	R\$ 44,66	R\$ 580,58		
13.5	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,46	R\$ 28,42	R\$ 36,24	R\$ 777,71		
13.6	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,84	R\$ 47,75	R\$ 60,88	R\$ 1.025,22		
13.7	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,80	R\$ 61,04	R\$ 77,83	R\$ 295,75		
13.8	ED-50019	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	22,53	R\$ 23,29	R\$ 29,69	R\$ 668,92		
13.9	COT02	CAIXA DE PASSAGEM DE AR CONDICIONADO	UN	13,00	R\$ 39,54	R\$ 50,01	R\$ 655,33		
13.10	ED-48413	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	22,53	R\$ 8,35	R\$ 10,65	R\$ 239,94		
13.11	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,89	R\$ 4,52	R\$ 5,76	R\$ 108,81		
13.12	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,57	R\$ 6,99	R\$ 8,91	R\$ 22,90		
14		ESQUADRIAS					TOTAL ITEM		
14.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OC (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 1.079,46	R\$ 1.376,31	R\$ 8.257,86		
14.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OC (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00	R\$ 1.159,58	R\$ 1.478,46	R\$ 20.698,44		
14.3	CPU20	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 P. 0,50X210CM-CORRER-USA	CJ	2,00	R\$ 1.530,95	R\$ 1.951,96	R\$ 3.903,92		
14.4	ED-13888	PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	M2	4,62	R\$ 498,92	R\$ 636,12	R\$ 2.936,87		
14.5	ED-13911	PERFIS METÁLICAS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	UN	2,00	R\$ 318,48	R\$ 406,06	R\$ 812,12		
14.6	CPU05	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OC (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 1.074,67	R\$ 1.370,21	R\$ 1.370,21		
14.7	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 852,25	R\$ 1.086,62	R\$ 1.086,62		
14.8	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,59	R\$ 670,73	R\$ 855,18	R\$ 9.911,54		
14.9	ED-29483	JANELA EM ALUMÍNIO PRA COMPLETA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERIS E VIDRO USO 4MM E INSTALAÇÃO	M2	34,17	R\$ 609,84	R\$ 777,55	R\$ 26.568,88		
14.10	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM PINGADERA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	6,13	R\$ 296,86	R\$ 378,50	R\$ 2.320,21		
14.11	CPU15	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, DE ABIR, 2 FOLHAS, 180X280 CM, PUXADOR H CILINDRICO, FECHADURA DE CENTRO PARA PORTA DE GIRO, CROMADO, DOBRADIÇA SUPERIOR PIVOTANTE CROMADA E PERFIL METÁLICO ANODIZADO	UN	1,00	R\$ 1.463,76	R\$ 1.866,29	R\$ 1.866,29		
14.12	CPU16	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, DE ABIR, 2 FOLHAS, 440X300 CM, PUXADOR H CILINDRICO, FECHADURA DE CENTRO PARA PORTA DE GIRO, CROMADO, DOBRADIÇA SUPERIOR PIVOTANTE CROMADA E PERFIL METÁLICO ANODIZADO	UN	1,00	R\$ 3.700,99	R\$ 4.718,76	R\$ 4.718,76		
15		COBERTURA					TOTAL ITEM		
15.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	525,39	R\$ 47,14	R\$ 60,10	R\$ 31.575,94		
15.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	525,39	R\$ 54,61	R\$ 69,63	R\$ 36.582,91		
15.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	96,14	R\$ 95,66	R\$ 121,97	R\$ 11.726,20		
15.4	ED-50667	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADERA, ESP. 0,65MM (G36-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	133,42	R\$ 47,58	R\$ 60,66	R\$ 8.093,26		
15.5	ED-48425	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCEMENTO, TIPO ONDULADA, ESP. 8MM, COM RECORRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEIRA E ENGRADAMENTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M2	28,81	R\$ 74,92	R\$ 95,52	R\$ 2.751,93		
16		PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS					TOTAL ITEM		
							R\$ 77.879,11		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO					TELEFONE:	(31) 3406-7594		
SECRETARIA:	SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO					FORMULÁRIO:			
OBRA:	UBS PADRÃO TIPO 1					DATA:	14/11/2025		
LOCAL:	MELO VIANA - CORONEL FABRICIANO/MG					REVISÃO:			
DATA BASE:	09/2025 - 07/2025 - 07/2025					FORMA DE EXECUÇÃO			
REFERÊNCIA:	SINAPI, SETOP, SUDECAP					() DIRETA			
RESPONSÁVEL:	MATTHEUS HENRIQUE DIAS QUEIROZ					(X) INDIRETA			
				%	BDI	27,50%	1,2750		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM			UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
16.1	ED-50569	CONTRAPISO DESEMPENHADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO			M2	315,22	R\$ 60,80	R\$ 77,52	R\$ 24.435,85
16.2	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE			M2	23,37	R\$ 84,16	R\$ 107,30	R\$ 2.507,60
16.3	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE			M2	85,12	R\$ 71,99	R\$ 91,79	R\$ 7.813,16
16.4	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE			M2	154,95	R\$ 61,88	R\$ 78,90	R\$ 12.225,56
16.5	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023			M	328,83	R\$ 11,72	R\$ 14,94	R\$ 4.912,72
16.6	98689	SOLERA EM GRANTO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020			M	33,11	R\$ 91,55	R\$ 116,73	R\$ 3.864,93
16.7	5213404	Pintura de betão e rebocos com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm			M2	5,28	R\$ 34,98	R\$ 44,60	R\$ 235,49
16.8	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE			M2	222,66	R\$ 65,95	R\$ 84,09	R\$ 18.723,48
16.9	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE			M2	33,84	R\$ 73,25	R\$ 93,99	R\$ 3.160,32
17		ACESSIBILIDADE						TOTAL ITEM	R\$ 8.647,90
17.1	ED-50586	PISO PODOATÍL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (40X40)CM COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA			M2	30,67	R\$ 134,92	R\$ 172,02	R\$ 5.275,85
17.2	ED-50624	PISO PODOATÍL DE BORRACHA, ALERTA OU DIRECIONAL, ESP. 3MM, COLORIDA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO			M2	10,63	R\$ 199,13	R\$ 253,89	R\$ 2.698,85
17.3	ED-50636	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (20X5)CM, PARA DENOMINAÇÃO DE CÔMODOS, INCLUSIVE FIXAÇÃO			UN	24,00	R\$ 22,00	R\$ 28,05	R\$ 673,20
18		ÁREA PAVIMENTADA EXTERNA						TOTAL ITEM	R\$ 83.393,37
18.1	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 18 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022			M2	445,64	R\$ 88,61	R\$ 112,98	R\$ 50.348,41
18.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022			M2	316,25	R\$ 81,95	R\$ 104,49	R\$ 33.044,96
19		JARDINS						TOTAL ITEM	R\$ 2.999,35
19.1	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024			M2	48,80	R\$ 15,34	R\$ 17,01	R\$ 830,09
19.2	CPU04	BANCO PRE-MOLDADO DE CONCRETO CURVO 80X47X35CM (REF. SUDECAP 76.2001)			UN	1,00	R\$ 748,10	R\$ 848,73	R\$ 848,73
19.3	ED-50323	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN	2,00	R\$ 64,73	R\$ 82,53	R\$ 165,06
19.4	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA			UN	2,00	R\$ 137,80	R\$ 175,70	R\$ 351,40
19.5	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024			UN	3,00	R\$ 184,07	R\$ 234,69	R\$ 704,07
20		GRADIL						TOTAL ITEM	R\$ 89.309,69
20.1	CPU18	GRADIL NYLONFOR 3D H=2,03M OU EQUIVALENTE			M	1,06,41	R\$ 538,26	R\$ 686,28	R\$ 73.027,05
20.2	ED-50986	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1 1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRÍCULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), RIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA			M2	22,00	R\$ 580,48	R\$ 740,12	R\$ 16.282,64
21		INCENDIO						TOTAL ITEM	R\$ 1.501,79
21.1	1.09.040	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4KG CAP 2-A: 10-B-C			UN	5,00	R\$ 142,09	R\$ 181,16	R\$ 905,80
21.2	ED-32246	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M1", DIMENSÃO (400X600)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO			UN	1,00	R\$ 107,80	R\$ 137,45	R\$ 137,45
21.3	ED-50202	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO			UN	4,00	R\$ 26,13	R\$ 33,92	R\$ 133,28
21.4	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO			UN	2,00	R\$ 26,13	R\$ 33,32	R\$ 66,64
21.5	ED-50199	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "ES", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO			UN	5,00	R\$ 17,82	R\$ 22,72	R\$ 113,60
21.6	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024			UN	6,00	R\$ 18,96	R\$ 24,17	R\$ 145,02
22		SPDA						TOTAL ITEM	R\$ 34.150,29
22.1	ED-49135	CABO DE COBRE NU Ø 35 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO			M	200,00	R\$ 40,41	R\$ 51,52	R\$ 10.304,00
22.2	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023			M	150,00	R\$ 60,80	R\$ 77,52	R\$ 11.628,00
22.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024			M3	18,46	R\$ 82,78	R\$ 105,51	R\$ 1.947,71
22.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023			M3	18,46	R\$ 26,52	R\$ 33,81	R\$ 624,13
22.5	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIÉTILENO, DIÂMETRO INTERNO = Ø 3,1 M. AF_12/2020			UN	9,00	R\$ 57,04	R\$ 72,73	R\$ 654,57
22.6	CPU01	GRAMPO LINHA VIVA DE LATÃO ESTANHADO, DIÂMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIÂMETRO DA DERIVAÇÃO DE 10 A 70 MM2 (REF. SINAPI 73767/1)			UN	9,00	R\$ 97,87	R\$ 124,78	R\$ 1.123,02
22.7	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023			UN	9,00	R\$ 156,54	R\$ 199,59	R\$ 1.796,31
22.8	CPU02	PRESILHA LATÃO P/CABO 35/50MM2 C/PARAFUSO/BUCHA 56 (REF. SUDECAP 11.92.06)			UN	200,00	R\$ 4,19	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
22.9	ED-49310	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 32 MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO			M	39,00	R\$ 33,22	R\$ 42,36	R\$ 1.652,04
22.10	ED-51055	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO			UN	13,00	R\$ 110,17	R\$ 140,47	R\$ 1.826,11
22.11	745.1.14	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE ESTANHADO COM 1 PARAFUSO PARA CABOS DE 18 - 70MM2			UN	13,00	R\$ 21,98	R\$ 28,02	R\$ 364,26
22.12	745.1.32	CONECTOR DE PRESSÃO 35MM2 (SPUT-BOLT) REF. 11.854			UN	35,00	R\$ 11,15	R\$ 14,22	R\$ 497,70
22.13	ED-51090	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO 2 FIOS PARA CABO 35 MM2			UN	1,00	R\$ 19,17	R\$ 24,44	R\$ 24,44
22.14	ED-51091	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO 2 FIOS PARA CABO 50 MM2			UN	20,00	R\$ 25,02	R\$ 31,80	R\$ 636,00
23		PINTURA						TOTAL ITEM	R\$ 60.582,10
23.1		NÍVEL 1						TOTAL SUB-ITEM	R\$ 37.091,81
23.1.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023			M2	326,71	R\$ 13,37	R\$ 17,05	R\$ 5.570,41
23.1.2	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024			M2	366,93	R\$ 22,40	R\$ 28,56	R\$ 10.479,52
23.1.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOIS. AF_01/2021			M2	98,87	R\$ 18,91	R\$ 24,11	R\$ 2.383,76
23.1.4	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOIS). AF_01/2020			M2	21,25	R\$ 54,50	R\$ 69,49	R\$ 1.476,66
23.1.5	ED-50478	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOIS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA			M3	693,64	R\$ 19,43	R\$ 24,77	R\$ 17.181,46
23.2		PLATIBANDA						TOTAL SUB-ITEM	R\$ 10.096,23
23.2.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023			M2	221,36	R\$ 13,37	R\$ 17,05	R\$ 3.774,19
23.2.2	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024			M2	221,36	R\$ 22,40	R\$ 28,56	R\$ 6.322,04
23.3		ABRIGO CAIXA D'ÁGUA						TOTAL SUB-ITEM	R\$ 6.505,35
23.3.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023			M2	142,63	R\$ 13,37	R\$ 17,05	R\$ 2.431,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO						TELEFONE:		(31) 3406-7594	
SECRETARIA: SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO						FORMULÁRIO:			
OBRA: UBS PADRÃO TIPO 1						DATA:		14/11/2025	
LOCAL: MELO VIANA - CORONEL FABRICIANO/MG						REVISÃO:		-	
DATA BASE: 09/2025 - 07/2025 - 07/2025						FORMA DE EXECUÇÃO			
REFERÊNCIA: SINAPI, SETOP, SUDECAP						BDI		() DIRETA	
RESPONSÁVEL: MATTHEUS HENRIQUE DIAS QUEIROZ						%		(X) INDIRETA	
						27,50%		1,2750	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI		
23.3.2	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	142,63	R\$ 22,40	R\$ 28,56	R\$ 4.073,51		
23.4		PINTURA DE ESQUADRIAS					TOTAL SUB-ITEM R\$ 6.888,71		
23.4.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	94,37	R\$ 2,13	R\$ 2,72	R\$ 256,69		
23.4.2	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	94,37	R\$ 28,19	R\$ 35,94	R\$ 3.391,66		
23.4.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	94,37	R\$ 18,91	R\$ 24,11	R\$ 2.275,26		
23.4.4	ED-50491	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	22,12	R\$ 34,22	R\$ 43,63	R\$ 965,10		
24		LETREIRO					TOTAL ITEM R\$ 1.565,51		
24.1	CPU09	LETRAS AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 50 x 50cm - INSTALADO (REF. ORSE 12047)	UN	3,00	R\$ 117,15	R\$ 149,37	R\$ 448,11		
24.2	CPU10	LETRAS AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 x 20cm - INSTALADO (REF. ORSE 12043)	UN	20,00	R\$ 43,82	R\$ 55,87	R\$ 1.117,40		
25		GASES MEDICINAIS					TOTAL ITEM R\$ 46.570,48		
25.1	CPU19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CENTRAL 1+1 DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E CENTRAL DE 1+1 DE VÁCUO	CJ	1,00	R\$ 36.525,86	R\$ 46.570,48	R\$ 46.570,48		
26		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					TOTAL ITEM R\$ 8.357,04		
26.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	670,00	R\$ 7,78	R\$ 9,92	R\$ 6.646,40		
26.2	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, "40" CM X "60" CM	UN	1,00	R\$ 1.341,68	R\$ 1.710,64	R\$ 1.710,64		
TOTAL ORÇAMENTO							R\$ 1.761.716,50		
CORONEL FABRICIANO, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.									
MATTHEUS HENRIQUE DIAS QUEIROZ - CREA-MG: 450370-8									



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

ANEXO III – RESUMO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (em papel timbrado da empresa)

Serviço: EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ MOLDADA TRELIÇADA

Quantidade Exigida: 140,27

Unidade: M²

CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE	PROFISSIONAL	ITEM	QUANTIDADE	PÁGINA

Serviço: EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

Quantidade Exigida: 419,81

Unidade: M²

CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE	PROFISSIONAL	ITEM	QUANTIDADE	PÁGINA

Serviço: ASSENTAMENTO DE GRADIL GRADIL NYLOFOR 3D H=2.03M OU EQUIVALENTE

Quantidade Exigida: 53,21

Unidade: M

CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE	PROFISSIONAL	ITEM	QUANTIDADE	PÁGINA

Serviço: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO

Quantidade Exigida: 832,43

Unidade: M²

CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE	PROFISSIONAL	ITEM	QUANTIDADE	PÁGINA

Serviço: EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS CA-50 E CA-60

Quantidade Exigida: 2.601,38

Unidade: KG

CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE	PROFISSIONAL	ITEM	QUANTIDADE	PÁGINA

Serviço: FORNECIMENTO DE CONCRETAGEM, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

Quantidade Exigida: 33,39

Unidade: M³

CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE	PROFISSIONAL	ITEM	QUANTIDADE	PÁGINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

Serviço: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL

Quantidade Exigida: 7

Unidade: UN

CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE	PROFISSIONAL	ITEM	QUANTIDADE	PÁGINA

Serviço: EXECUÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM CABO ELETRÔNICO CAT6

Quantidade Exigida: 138,27

Unidade: M

CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE	PROFISSIONAL	ITEM	QUANTIDADE	PÁGINA

Serviço: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CENTRAL 1+1 DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E CENTRAL DE 1+1 DE VÁCUO

Quantidade Exigida: 1

Unidade: UN

CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE	PROFISSIONAL	ITEM	QUANTIDADE	PÁGINA

Obs.: Cada arquivo de CAT deverá ser nomeado conforme sua numeração correspondente, a fim de facilitar a identificação dos respectivos atestados, contribuindo para a celeridade e a organização do processo.